



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 123, de 13 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a convocação de até mais 20 (vinte) horas semanais, do contrato temporário de Professor da disciplina de Geografia, que substitui titular designada para a Coordenação Pedagógica, para atender a demanda nas escolas, durante o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a convocação de até mais 20 (vinte) horas semanais, do contrato temporário de Professor da disciplina de Geografia, que substitui titular designada para a Coordenação Pedagógica, para atender a demanda na Escola Frei Henrique de Coimbra, durante o ano letivo de 2022, justificado pelo excepcional interesse público e não há banca de espera de candidatos concursados.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e da Juventude.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de dezembro de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 123/2021.

Santa Clara do Sul, 13 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Municipal 2539, de 18 de fevereiro de 2021, autorizou a convocação de mais 20 horas da professora temporária que leciona Geografia, contratada em substituição de titular designada para atender a Coordenação Pedagógica, cujo contrato foi autorizado pela Lei Municipal nº 2525/2020, que permite a contratação de até dois professores temporários para a referida disciplina.

Ocorre que, por interesse público, para dar continuidade das aulas de Geografia e a disponibilidade da profissional contratada, que aceita a convocação de mais 20 horas semanais para atender a demanda existente, pretendemos ampliar a atual carga horária para que a mesma atenda 40 horas semanais na EMEF Frei Henrique de Coimbra de Nova Santa Cruz.

Vale ressaltar que neste ano houve a separação de turmas em decorrência da Covid. No próximo ano, devido à demanda do número de alunos, há a separação das turmas do 8º e 9º anos, persistindo a necessidade do número de horas, e não há banca de espera de candidatos aprovados em Concurso.

No aguardo da apreciação e votação do projeto em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.